

REGULAMENTO – “Integrity Hotline”

Outubro de 2021

O Morgan Stanley é comprometido a conduzir seus negócios com integridade e manter o mais alto nível ético de comportamento ao lidar com seus funcionários, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores.

Dito isso, e em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 4.859, de 23 de outubro de 2020, o Morgan Stanley disponibiliza um canal para comunicação de situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição, seus controladores, e/ou órgãos estatutários – qual seja, o “Integrity Hotline”.

O “Integrity Hotline” pode ser acionado através do número gratuito: 0800-892-0804. O atendimento no canal pode ser realizado em português, e garante que as comunicações sejam realizadas de forma anônima.

A comunicação que for realizada por meio do “Integrity Hotline” será recepcionada por um time especializado e independente (terceiro ao Morgan Stanley), o qual formalizará o seu conteúdo em controles próprios, e classificará a sua prioridade.

Em seguida, o time especializado encaminhará a comunicação para a análise e providências de pessoas chave da área de Compliance (localizada no Brasil), bem como de Conduta, Crimes Financeiros, Recursos Humanos, Investigações Especiais e Auditoria, conforme aplicável. Estas áreas são independentes das áreas de negócios, e atuarão de modo a garantir imparcialidade, isenção e confidencialidade das informações reportadas.

Situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição, seus controladores, e/ou órgãos estatutários, serão reportadas pelo time de Compliance local ao Banco Central do Brasil, num prazo de até 10 dias. A Diretoria Estatutária da instituição no Brasil também será notificada, conforme aplicável.

Trimestralmente, todas as comunicações recebidas via “Integrity Hotline” no trimestre anterior, bem como as comunicações do trimestre corrente, serão levadas a conhecimento o Comitê Executivo do Morgan Stanley no exterior, bem como do Comitê Global de Compliance.

Por fim, as atividades da “Integrity Hotline” serão retratadas anualmente no relatório de Controles Internos, e semestralmente no relatório do Componente de Ouvidoria da Instituição e conterão, se aplicável, informações referentes ao número de reportes recebidos, as respectivas naturezas, as áreas competentes pelo tratamento da situação, o prazo médio de tratamento da situação e as medidas adotadas pela Instituição.

Tais relatórios serão encaminhados para ciência e aprovação da Diretoria da Instituição, bem como serão mantidos à disposição para eventual apreciação de órgãos reguladores e autorreguladores.